

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**ATAS DE APROVAÇÃO DOS CONSELHOS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 117/FIN

Uruguaiana, 27 de agosto de 2021.

DE: SEMED

PARA: SEPLAN

ASSUNTO: PLDO/PLOA 2022.

**Senhor Secretário:**

Venho através desta, encaminhar o ofício nº 007/2021 – CACS/FUNDEB, referente a aprovação do PLDO/PLOA 2022.

Atenciosamente,

*Maria Helena Bairros Machado*  
**Profª Maria Helena Bairros Machado**  
Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CACS – FUNDEB



Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Of. nº 007/2021

Uruguaiana, 26 de agosto de 2021.

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao requerido no ofício nº 020/2021 – FIN, informar que após deliberações e análise do apresentado, o CACS-FUNDEB aprovou em reunião ordinária no dia 26 de agosto de 2021, por unanimidade de votos o PLO/PLDO – 2022 dos recursos do FUNDEB.

Atenciosamente,

  
Mª Fernanda Zadra P. da Silva

Secretária do CACS – FUNDEB

  
Roger Cristiano Baigorra Machado

Presidente do CACS – FUNDEB

Ilma Srª:  
Maria Helena Bairros Machado  
Secretaria Municipal de Educação  
SEMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 131/FIN

Uruguaiana, 23 de setembro de 2021.

DE: SEMED

PARA: SEPLAN

ASSUNTO: encaminha Parecer o CME.

Senhor Secretário:

Venho através desta, encaminhar Parecer do CME (Conselho Municipal de Educação), referente a LDO 2022.

Referente as ressalvas apresentadas:

1 – as aquisições de materiais permanentes estão previstas em outras ações, como por exemplo: despesa 1123, 1077, 1079.

2 – A LDB, não faz previsão de valores a ser destinados para as escolas, e por tratar de ação pioneira, estipulou-se este valor considerando que as escolas recebem apoio em todos os tipos de materiais e serviços, ainda, por todas as escolas estar cadastradas no PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) do governo federal, o qual descentraliza valores para as direções realizar aplicações conforme suas necessidades.

3 – Os investimentos na área obedecem as necessidades que cada escola apresenta, alem do mais, o orçamento é perfeitamente ajustável no decorrer de sua execução.

Atenciosamente,



Prof. Maria Helena Bairros Machado  
Secretaria Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Estado do Rio Grande do Sul

## CME/URUGUAIANA- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Travessa Brasil Lago, nº. 2338, Bairro Centro - SEMED

CEP 97502-436

Fone: (55) 3911 – 3023 – ramal - 3624

E-mail: [cmeuruguaiana@gmail.com](mailto:cmeuruguaiana@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA/RS

Parecer CME Uruguaiana N.º 017/2021

CME/CP

Processo CME Nº. 017/21

Aprovado em 21/09/2021

Aprova a Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, com ressalvas.

Após a análise das Diretrizes Orçamentárias para 2022, encaminhada para apreciação deste colegiado, conforme determina a legislação vigente, o Conselho Municipal de Educação de Uruguaiana deliberou na sessão ordinária do dia 21 de setembro do corrente ano pela aprovação da proposta, por unanimidade dos presentes, com as seguintes ressalvas:

1. Subação: 4.209 e 4.216 – Assistência ao Educando, no Balancete de Despesa está previsto apenas Material de Consumo, sendo que para o atendimento técnico especializado aos alunos com deficiência é necessária a aquisição de equipamentos (material permanente), como teclados inteligentes multifuncionais, lupas, software, leitor de telas, vocalizador portátil, entre outros.
2. Subação: 4.208 e 4.215 – Gestão Democrática – O valor previsto (R\$128.000,00) não atende minimamente a determinação legal (LDB) de autonomia financeira das escolas, pela descentralização de recursos. O valor de R\$2.000,00 por escola, para cada trimestre não suporta despesas básicas de rotina, necessária para, com agilidade, garantir o regular funcionamento das escolas.
3. Subação: 4.206 e 4.213 – Aquisição de mobiliário, equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos, ferramentas e veículos – Além da destinação do valor idêntico para o ensino fundamental e para a educação infantil, quando são de tipologia e número de alunos diferentes, o valor destinado não será capaz de custear, em especial, as exigências de condições de trabalho – equipamentos tecnológicos - requeridos para o ensino híbrido e para obrigatoriedade da oferta de atividades complementares, presenciais e domiciliares, exigidas para o atingimento dos objetivos de aprendizagem.

Sugerimos, enfaticamente, que a Administração Municipal opte pelo investimento na oferta de ensino com padrão de qualidade (prejudicado extremamente com a Pandemia da Covid 19), ao invés do custeio de programas suplementares que não deve ser custeados com recurso da educação, pois são assistenciais (UNIFORME ESCOLAR – VESTUÁRIO). O valor de R\$1.400.000,00 são suficientes para aquisição de Chromebook para os professores regentes de classe que já exauriram seus recursos pessoais para oferta do ensino online, atendimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Estado do Rio Grande do Sul

CME/URUGUAIANA- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Travessa Brasil Lago, nº. 2338, Bairro Centro - SEMED

CEP 97502-436

Fone: (55) 3911 - 3023 - ramal - 3624

E-mail: [cmeuruguaiana@gmail.com](mailto:cmeuruguaiana@gmail.com)



individual ao aluno, orientação aos pais ou responsável, avaliações não presenciais, recuperação de aprendizagens, etc.

Por fim, registramos que o pedagógico deve preponderar e que a comunidade escolar, além da sociedade em geral, tem discernimento suficiente para valorar esta decisão do governo.

Com estas ressalvas, de caráter mais amplo, salvo eventuais falhas na destinação de recursos para as demais ações, aprovamos a LDO 2022.

## Conselho Pleno

Aline Garcia Ramos

Cláudia Valéria Fagundes

Dirce Gracioso Soares

Guilherme Brum Fagundes

Isolina Bellinazo

Mara Ione Melo Sayago

Maria de Lourdes do Rego Ibaldo

Marilyn Urrutia

Roger Baigorra Machado

Aprovado por unanimidade pelo Plenário, em sessão ordinária do dia 21 de setembro de 2021.

Prof.ª, Dirce Gracioso Soares,  
Presidente do CME.

CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
URUGUAIANA-RS



**C.I. nº 765/2021**

**De: SEDES**

**Para: SEPLAN - SETOR DE ORÇAMENTO**

**Assunto: Encaminha Documentação**

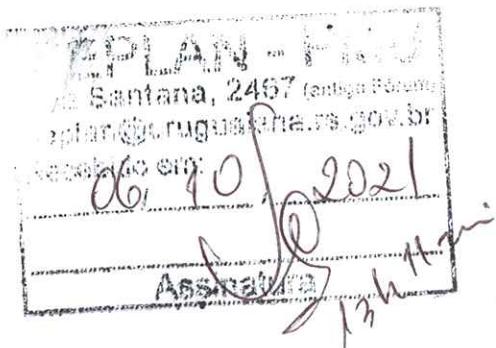
**Data: 05/10/2021**

***Senhor Secretário***

Ao Cumprimentá-lo, estamos encaminhando a Vsa. Senhoria a cópia da ATA de Aprovação do CMAS da LDO E LOA 2022

*Atenciosamente,*

  
**Soraya Leal Salomão**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social





## Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana

ATA 309/2021

### ATA DE ASSÉMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social através de reunião online pelo aplicativo MEET. Inicialmente a Senhora Presidente Ivanoir Ocanha Miranda saudou a todos os presentes e abriu-se a reunião, e passou a palavra para a Secretária Executiva, Lidiane Borin que informou o recebimento dos documentos do CIEE, que solicita renovação de atestado. A Presidente passou a palavra para a servidora Luciane Siqueira, que apresentou aos conselheiros o Plano Plurianual - 2022-2025 - Programa de Gestão. Proteção Social Básica do SUAS - **O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL APREENDE AS ORIGENS SIGNIFICADOS ATRIBUIDOS AS POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE VIVENCIADAS POR TODA A FAMÍLIA, CONTRIBUIR P/SUA PROTEÇÃO DE FORMA INTEGRAL MATERIALIZANDO AS MATRICALIDADES SOCIOFAMILIAR NO ÂMBITO DO SUAS** - 11133- valor R\$261.000,00 e do livre R\$51.000,00 para cada ano totalizando R\$ 1.248,000,00; Proteção Especial de Média Complexidade/ Gestão do Suas - **ORGANIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DE CARÁTER ESPECIALIZADO QUE REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E OPERATIVA, COM COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS. SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE** - MANTER OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI). ABORDAGEM SOCIAL, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTI - PETI - Valor da ação no ano de 2022 - 110.000,00, no ano de 2023 - R\$115.000,00, no ano de 2024 - R\$120.000,00, e no ano de 2025 - R\$125.000,00; **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ PSC LA** - MANTER OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE - PSC E LIBERDADE ASSISTIDA -LA, Valor da ação no ano de 2022 R\$27.000,00, no ano de 2023 R\$ 28.000,00, no ano de 2024 R\$ 29.000,00 e no ano de 2025 R\$30.000,00; **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS** - MANTER OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO. No valor anual de R\$101.276,44 para 2022, de R\$101.276,44 para 2023, de R\$101.276,44 para 2024, e de R\$101.276,44 para 2025; **SERVIÇO DE REFERÊNCIA A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA** - NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO DE SUPORTE ÀS MULHERES QUE SÃO VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA PARA QUE AS MESMAS POSSAM TOMAR A INICIATIVA DE DENUNCIAR O AGRESSOR, VISANDO CESSAR A SITUAÇÃO DE VIOLENCIA VIVENCIADA, AGRESSOR, VISANDO CESSAR A SITUAÇÃO DE VIOLENCIA VIVENCIADA. **MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA** - MANTER OS SERVIÇOS REALIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA SEM FERIR O SEU DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO, PROMOVENDO MEIOS PARA O FORTALECIMENTO DE SUA AUTO-ESTIMA E TOMADA DE DECISÕES COMO A DENÚNCIA - 2022 o valor da ação R\$155.000,00. 2023 o valor da ação R\$155.000,00. 2024 o valor da ação R\$155.000,00 e 2025 o valor da ação R\$155.000,00. totalizando R\$620.000,00. **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE /GESTÃO DO SUAS** - OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM DIFERENTES MODALIDADES E EQUIPAMENTOS COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA A INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM. PARA A SUA OFERTA DEVE-SE ASSEGURAR PROTEÇÃO INTEGRAL AOS SUJEITOS ATENDIDOS. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CACAU I E II - MANTER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ACOLHIDO NO CACAU I E II GARANTINDO MORADIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO. ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIDO ESTIMULANDO A CONVIVÊNCIA GRUPAL E SOCIAL, INCLUSÃO SOCIAL EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E CULTURAIS. No valor anual de R\$211.000,00 para 2022, de R\$211.000,00 para 2023, de R\$211.000,00 para 2024, e de R\$211.000,00 para 2025. **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO DE IDOSOS** - AQUISIÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RS. No valor anual de R\$30.000,00 para 2022, de R\$30.000,00 para 2023, de R\$30.000,00 para 2024, de R\$30.000,00 para 2025. **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS** - RECOLHER DAS RUAS DA CIDADE E ACOLHER PESSOAS QUE UTILIZAM AS RUAS COMO ESPAÇO DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA, QUE NÃO POSSUAM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE REALIZAR TRATAMENTO DE



## Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana

SAÚDE FORA DE SEU DOMICÍLIO, BEM COMO PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO. No valor anual de R\$161.000,00 para 2022, de R\$161.000,00 para 2023, de R\$161.000,00 para 2024, de R\$161.000,00 para 2025. **SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA** - GARANTIR O ACOLHIMENTO PROVISÓRIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DA FAMÍLIA POR MEDIDA DE PROTEÇÃO RESPEITANDO O SEU DIREITO A CONVIVÊNCIA EM AMBIENTE FAMILIAR E PREPARANDO-OS PARA A REINTEGRAÇÃO FAMILIAR OU COLOCANDO-AS EM FAMÍLIA SUBSTITUTA. No valor anual de R\$265.000,00 para 2022, de R\$265.000,00 para 2023, de R\$265.000,00 para 2024, de R\$265.000,00 para 2025. **SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** - SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS E DE EMERGÊNCIAS. GARANTIR À POPULAÇÃO ATINGIDA PELAS CRISES ALOJAMENTOS PROVISÓRIOS, ATENÇÕES E PROVISÕES DE MATERIAIS CONFORME AS NECESSIDADES DETECTADAS PELA DEFESA CIVIL. No valor anual de R\$500.000,00 para 2022, de R\$500.000,00 para 2023, de R\$500.000,00 para 2024, de R\$500.000,00 para 2025. **GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO/GESTÃO DO SUAS** - GERENCIAR A EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO. ALIVIAR A SITUAÇÃO DE POBREZA POR MEIO DA GARANTIA DE RENDA E DA PROMOÇÃO DE ACESSO A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. No valor anual de R\$238.000,00 para 2022, de R\$238.000,00 para 2023, de R\$238.000,00 para 2024, de R\$238.000,00 para 2025. **3% CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD** - CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS. No valor anual de R\$10.000,00 para 2022, de R\$10.000,00 para 2023, de R\$10.000,00 para 2024, de R\$10.000,00 para 2025. **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/RESTAURANTE POPULAR E PADARIA** - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS COM ALTO VALOR NUTRICIONAL A PREÇOS ACESSÍVEIS PARA AS PESSOAS QUE ESTÃO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR - PRODUZIR E DISTRIBUIR REFEIÇÕES SAUDÁVEIS COM ALTO VALOR NUTRICIONAL A PREÇOS ACESSÍVEIS PARA AS PESSOAS QUE ESTÃO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR. No valor anual de R\$631.000,00 para 2022, de R\$631.000,00 para 2023, de R\$631.000,00 para 2024, de R\$631.000,00 para 2025. **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** - CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. No valor anual de R\$300.000,00 para 2022, de R\$300.000,00 para 2023, de R\$300.000,00 para 2024, de R\$300.000,00 para 2025. **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR. No valor anual de R\$250.000,00 para 2022, de R\$280.000,00 para 2023, de R\$290.000,00 para 2024, de R\$300.000,00 para 2025. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS** - OFERTAR TEMPORARIAMENTE PARA PREVENIR E ENFRENTAR SITUAÇÕES PROVISÓRIAS DE VULNERABILIDADE DECORRENTES OU AGRAVADAS POR NASCIMENTO, MORTES, VULNERABILIDADES TEMPORÁRIAS E CALAMIDADES. CUSTEAR O PAGAMENTO DO AUXÍLIO FUNERAL, TRANSLADOS E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AOS MIGRANTES PARA O RETORNO A SEUS DOMICÍLIOS PARA OS INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA SOCIAL POR DECORRÊNCIA DE CONTINGÊNCIAS INESPERADAS. No valor anual de R\$150.000,00 para 2022, de R\$150.000,00 para 2023, de R\$150.000,00 para 2024, de R\$150.000,00 para 2025. **CONSELHO TUTELAR** - GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFINIDOS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONTRIBUINDO PARA MUDANÇAS PROFUNDAS NO ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. No valor anual de R\$30.000,00 para 2022, de R\$30.000,00 para 2023, de R\$30.000,00 para 2024, de R\$30.000,00 para 2025. **CONTROLE SOCIAL** - ENVOLVER OS REPRESENTANTES SOCIAIS NA DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS FORTALECENDO A REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL. No valor anual de R\$34.000,00 para 2022, de R\$34.000,00 para 2023, de R\$34.000,00 para 2024, de R\$34.000,00 para 2025. Assim ficou a disposição dos conselheiros presentes na reunião, e aprovado por unanimidade, será emitida a **Resolução Número 04**. Continuidade a servidora Luciane Siqueira apresentou a seguinte Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social - no valor de R\$60.000,00 sessenta mil reais que será usado para suprir a verba orçamentária de serviços de terceiros pessoa jurídica para pagamento dos serviços de energia elétrica água e esgoto e serviços telefônicos do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social e Bolsa-Família. Fórmula de recurso: cód. 662 - fonte de recurso: 1063 - categoria econômica: 309036, no valor de R\$16.000,00. cód. 663 - fonte de recurso: 1063 - categoria econômica: 339035, no valor de R\$4.000,00. cód:656 - fonte de recurso: 1063 - categoria econômica: 319011, no valor de R\$20.000,00. cód:664 - fonte de recurso: 1063, categoria econômica: 449052, no valor de R\$20.000,00. Totalizando R\$60.000,00. Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social - no valor de R\$38.738,00 trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais. Solicita créditos adicionais



## Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana

verbas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos Projetos oriundos de Doação do Ministério Público do Trabalho-MPT para contratação de empresa que irá realizar cursos de qualificação profissional nos CRAS E CREAS bem como aquisição de equipamentos para realização do Projeto Plataforma da Conquista. Crédito suplementar: Fonte de recurso: cód. 671 – fonte de recurso: 1 – categoria econômica: 309039, no valor de R\$18.270,00. cód: 4511- fonte de recurso:1- categoria econômica: 339039, no valor de R\$12.800,00. cód:xxx – fonte de recurso:1, categoria econômica: 319040, no valor de R\$1.000,00. Aportes Financeiros oriundo da Doação do Ministério Público do Trabalho - MPT ao FMAS depositado no Banco do Brasil, Ag. 0045-0, C/C 58.064-3 – E a Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social – no valor de R\$5.000,00 cinco mil reais, que se faz necessária para suprir a verba orçamentária de equipamentos e material permanente para aquisição de um forno de natureza industrial para a Padaria da SEDES. Suplementação por Transposição de verbas do Programa Orçamentário da Manutenção da Padaria, portanto, solicito que seja elaborado por DECRETO DO PODER EXECUTIVO. Crédito suplementar: cód.: 692, fonte:1, funcional funcional 082442516.4.097, categoria econômica:449052, valor de R\$5.000,00 – fonte de recurso: cód. : 689, fonte:1, aprovado por unanimidade. A senhora presidente tomou a palavra para organizar uma data em que um grupo de conselheiro se reunirá para analisar e realizar os pareceres das entidades cadastradas e as que necessitam se cadastrar, ficando acordado para o dia vinte nove de julho, no salão nobre da prefeitura, mantendo todos os protocolos de distanciamento à COVID-19. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim que lavrei, e por todos os presentes, dando a Senhora Presidente deu por Flores Fernandes, Janaina Machado, Tania Veppo, Priscila Lima, Jaqueline Saltz, Elza Kurtz, Luciane Siqueira, Maiume Motta.

*Ricardo Augusto, gef, Janaina Machado, gef, Tania Veppo, gef, Priscila Lima, gef, Jaqueline Saltz, gef, Elza Kurtz, gef, Luciane Siqueira, gef, Maiume Motta, gef, Presidente*

*Presidente*

Em Pando, Rio Uruguai A lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DO DAS MIL E VINTE E DAS E A lei ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 20A-  
IS MIL E VINTE DAS. SEM MÁS, Ricardo Augusto, gef.